



## EDITAL Nº 06/2022

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, com competência delegada pelo art. 2º, III da Portaria nº 1.373/2019/GAB/MEC, DOU de 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Convocação para a Heteroidentificação Racial** destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes da Carreira de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, oriundos do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo II deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; Lei nº 14.126 de 22 de março de 2021, com os Decretos Federais nº 9.664/87, de 23 de julho de 1987, nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, Portaria SEDGG/ME Nº 8.800/21, de 23 de julho de 2021, e pelo instituído no presente Edital.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º caput da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo, conforme discriminado no **ANEXO II - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas** deste Edital, para candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos)- NE.

O candidato autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) - NE concorre concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas às vagas de Ampla Concorrência - AC, de acordo com sua classificação no Concurso, em observância ao Art. 3º, da Lei nº 12.990/2014.

Os candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) – NE classificados dentro do número de vagas oferecidos para a Ampla Concorrência – AC não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos Negros (Pretos ou Pardos) – NE.

Os candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) - NE, independentemente de concorrerem concomitantemente as vagas de Ampla Concorrência - AC, deverão comparecer, obrigatoriamente, à Averiguação da Heteroidentificação Racial, conforme previsto no **ANEXO I** no dia, horário e local informado na Listagem de Convocação para Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) - NE, munido da Autodeclaração Racial, disponível no **ANEXO VIII – Autodeclaração Racial** do Edital 006/2022.

O não comparecimento do candidato autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) - NE no dia, horário e local previsto na Listagem de Convocação para Averiguação da Heteroidentificação Racial, conforme descrito no **ANEXO I**, resultará na sua eliminação neste certame, conforme Portaria Normativa Nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e conforme Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararam Negros (Pretos ou Pardos) - NE, o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da Inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos Negros (Pretos ou Pardos) - NE, no site do **Instituto SELECON**, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), conforme quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



A Autodeclaração Racial terá validade somente para este Concurso Público.

As informações prestadas no momento da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

Na hipótese de constatação de Autodeclaração Racial falsa na Averiguação da Heteroidentificação Racial o candidato será eliminado deste certame, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 11 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

Caso o primeiro provimento para o cargo seja destinado à apenas uma vaga para Negros (Pretos ou Pardos) - NE, essa deverá ser preenchida prioritariamente pelo candidato melhor classificado na listagem de Negros (Pretos ou Pardos) - NE.

Em caso de desistência de candidato Negro (Preto ou Pardo) - NE, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (Preto ou Pardo) – NE, posteriormente classificado.

As vagas reservadas a candidatos Negros (Pretos ou Pardos) - NE que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na Listagem de Ampla Concorrência - AC, observada a ordem classificatória do *campus* mais próximo, e assim sucessivamente.

Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Para a Averiguação da Heteroidentificação Racial, será composta uma Comissão constituída por servidores do IFRJ designada para tal fim, com competência deliberativa.

A Averiguação da Heteroidentificação Racial será realizada presencialmente, antes da Homologação do Resultado Final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado ao do **Instituto SELECON**, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), conforme data prevista no **ANEXO I – Cronograma do Edital 006/2022**

A Listagem de Convocação para Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) - NE, no formato presencial, será disponibilizada nas páginas do **Instituto SELECON**, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no dia indicado no **ANEXO I – Cronograma do Edital 006/2022**, após às 19 horas.

Na Listagem de Convocação para Averiguação da Heteroidentificação Racial será convocado, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) - NE previstas no edital e, no máximo, dez candidatos para as vagas, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

A Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) - NE será realizada por Comissão própria do IFRJ designada para tal finalidade.

O candidato Negros (Pretos ou Pardos) - NE deverá preencher, assinar e apresentar à Comissão a Autodeclaração Racial, contida no **ANEXO VIII – Autodeclaração Racial**, no dia, horário e local previsto na Listagem de Convocação para Averiguação da Heteroidentificação Racial, conforme previsto no **ANEXO I**.

Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial ou não comparem no dia, horário e local previsto na Listagem de Convocação para Averiguação da Heteroidentificação Racial, conforme previsto no ANEXO I ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência - AC e independentemente de



alegação de boa-fé, de acordo com o previsto no Parágrafo 1º do Art. 11 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

A Averiguação da Heteroidentificação Racial será individual, não podendo ser assistida por terceiros.

É vedado ao candidato realizar a Averiguação da Heteroidentificação Racial em dia, horário e local diferentes da convocação especificada na Listagem de Convocação para Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos Negros (Pretos ou Pardos) - NE, prevista no **ANEXO I**.

A Averiguação da Heteroidentificação Racial será gravada. A gravação é obrigatória e faz parte do registro desta Averiguação, sendo de utilização exclusiva do IFRJ, e não disponibilizadas aos candidatos.

O candidato Negro (Preto ou Pardo) - NE deverá, por ocasião da realização da Averiguação da Heteroidentificação Racial, identificar-se juntamente com um documento de identidade oficial original com foto, assinar a Lista de Presença e entregar sua Autodeclaração Racial, preenchida e assinada, à Comissão.

A Comissão poderá realizar eventuais ajustes de horário em situações excepcionais, durante o período da Averiguação da Heteroidentificação Racial.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

Os critérios de Averiguação da Heteroidentificação Racial considerarão tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a sua presença, de acordo com a Portaria Normativa MPDG nº 4/2018.

Não será permitida a gravação com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.

A Divulgação do Resultado Preliminar NE, da Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos Negros (Pretos ou Pardos) – NE, será divulgado no site do **Instituto SELECON**, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no dia indicado NO **ANEXO I – Cronograma do Edital 006/2022**, após às 19 horas.

A reprovação no dia, horário e local definido na Listagem de Convocação para Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos Negros (Pretos ou Pardos) - NE, acarretará a perda de direito à vaga no certame, sendo garantida a interposição de recurso.

O candidato autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) - NE que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar NE, da Averiguação da Heteroidentificação Racial, poderá fazê-lo na data prevista no **ANEXO I - Cronograma do Edital 006/2022**, no site do **Instituto SELECON**, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

O Recurso será analisado por uma Comissão Recursal que avaliará a solicitação do candidato, a gravação da Averiguação da Heteroidentificação Racial e emitirá o parecer, sendo este definitivo.

A Comissão Recursal será constituída por servidores do IFRJ designada para tal fim, com competência deliberativa.

A Classificação Final de candidatos Negros (Pretos ou Pardos) – NE, na forma da Lei nº 12.990/2014 e Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, será divulgada no site do **Instituto SELECON**, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no dia indicado no **ANEXO I - Cronograma do Edital 006/2022**, após as 19 horas.

O candidato deverá consultar, no site do **Instituto SELECON**, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), o dia que terá acesso ao Parecer da Comissão Recursal.



Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de acordo com o item **6.7 do Edital 006/2022**.

Sob nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para Averiguação da Heteroidentificação Racial decandidatos Negros (Pretos ou Pardos) - NE.

Caso seja constatada falsidade se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O não enquadramento do candidato autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) – NE, na condição de pessoa Negra, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o disposto na Lei nº 12.990/2014 e Orientação Normativa MPOG nº 3/2016 Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

A Averiguação da Heteroidentificação Racial do candidato Negro (Preto ou Pardo) – NE, por parte da Comissão designada, terá validade apenas para este Concurso Público.

Caso o primeiro provimento para o cargo seja destinado à apenas a vaga reservada aos Negros (Pretos ou Pardos) - NE, essa deverá ser preenchida prioritariamente pelo candidato melhor classificado na Listagem de Negros (Pretos ou Pardos) - NE. Assim, as próximas vagas que venham a surgir, para o cargo, somente serão destinadas aos candidatos inscritos da Ampla Concorrência - AC.

Nos cargos reservados aos Negros (Pretos ou Pardos) - NE, também poderão se candidatar os candidatos de Ampla Concorrência - AC.

As vagas reservadas aos Negros (Pretos ou Pardos) - NE que não forem providas por falta de candidatos Negros (Pretos ou Pardos), aprovados neste Concurso Público ou na Avaliação feita pela Comissão de Heteroidentificação Racial, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, com estrita observância à ordem classificatória do *campus* mais próximo, e assim sucessivamente.



## ANEXO I

**DATA: 23/06/2022**

**LOCAL HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL: Rua Pereira de Almeida, 88 3º Andar –  
Praça da Bendeira - Sala de Reuniões da Reitoria**

**O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência do horário determinado para a Heteroidentificação Racial, sob pena de eliminação do Concurso Público.**

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
244001288	ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA	SJM-02	09:00
244001696	ALINE DA SILVA AZEVEDO DE CARVALHO	PAR-05	09:00
244002329	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA	DUC-02	09:00
244000789	ANDRE LUIZ TAVARES DAMASCENO	BEL-01	09:00
244002369	ANDRÉIA DE FÁTIMA HOELZLE MARTINS	BEL-01	10:00
244000189	ANDREZA GARCIA DE GOUVEIA	RIO-05	10:00
244001095	BIANKA DE OLIVEIRA SOARES	RIO-02	10:00
244001100	CARLOS FERREIRA RITTER	NIL-01	10:00
244000964	DENISE DA COSTA DI BAROLO	REA-01	11:00
244002243	FREDERICO MENDES DE CARVALHO	BEL-01	11:00
244001058	GIOVANA FURTADO DO ESPIRITO SANTO	BEL-01	11:00
244001274	JEFFERSON DAVI FERREIRA DOS SANTOS	NIT-01	11:00
244001024	KELLY CRISTINA BASTOS MAIA	PAR-04	13:00
244002157	LUIZ ROGÉRIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	BEL-01	13:00
244000112	MONIQUE IVELISE PIRES DE CARVALHO	DUC-02	13:00
244001339	RAQUEL SOUZA DE MORAIS	EPF-02	13:00
244001845	RODRIGO CAETANO	PIN-04	14:00
244002170	STEFANIO TOMAZ DA SILVA	DUC-02	14:00
244000057	THAMARA DE CARVALHO MENDES	RIO-04	14:00
244001069	THIAGO DA SILVA SANTOS	EPF-02	14:00
244001681	VIVIANE JAPIASSU VIANA	RIO-05	14:00

Rio de Janeiro, junho de 2022.